



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Despacho nº4/2023

ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

1- O Decreto-Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação às Juntas de freguesia do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro e alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013);

2- Nos termos do nº 1, do artigo 22º, conjugado com a alínea b) do número 1 do artigo 3º, ambos do decreto regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, estabelece que, junto do órgão executivo, a junta, funciona uma Comissão Paritária com competências consultivas para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

3- Resulta do artigo 22º, nº 2, do Decreto-Regulamentar em referência, que a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pela junta de freguesia, sendo um membro da Comissão de Avaliação e dois representantes dos trabalhadores eleitos;

4- Do nº5 do artigo 22º do mesmo Decreto-Regulamentar, com as alterações introduzidas pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12 (LOE2013) extrai-se que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores;

5- Têm capacidade eleitoral ativa e passiva todos os trabalhadores, abrangidos pela definição constante da alínea h) do artigo 4º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro;

6- Cabe ao presidente da junta organizar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores.

Neste sentido, determino, nos termos do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro e ao abrigo do artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de setembro que:

- A) As eleições para representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes) realizar-se-ão no próximo dia **01 de fevereiro de 2023**, na sede da União das Freguesias de Alto do Seixalinho,



Santo André e Verderena, sita na Rua Bartolomeu Dias nº 7-A, no Barreiro, no seguinte período:

- Período da manhã: das 10h00 às 12h30;
- Período da tarde: das 14h30 às 16h30;

- B) Até às 12h00 do próximo dia **26 de janeiro de 2023** (até 3 dias úteis antes da data de eleição) deverão os trabalhadores indicar 5 membros da mesa de Voto (3 efetivos e 2 suplentes) e, na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- C) A Mesa deverá indicar até às 16h30 do dia útil seguinte ao do ato eleitoral, os resultados da eleição;
- D) Os membros da Mesa, enquanto decorrer a votação e pelo tempo necessário para o escrutínio, ficam dispensados do serviço, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Divulgue-se para cumprimento.

Barreiro, 17 de janeiro de 2023

O Presidente,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

